



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia  
**1.168, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO  
DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

|                        |  |                   |
|------------------------|--|-------------------|
| 02.05                  | Secretaria Municipal de Saúde  |                   |
| 02.05.05               | Fundo Municipal de Saúde   |                   |
| 10                     | Saúde  |                   |
| 302                    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |                   |
| 0010                   | Saúde para todos   |                   |
| 2052                   | Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial                 |                   |
| 1.621.0                | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |                   |
| <b>XXX - 4.4.90.52</b> | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>  | <b>360.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

**Excesso de Arrecadação:**

**Resolução: N. 509/2024/SESAU-CIB**

**Nº da Proposta: 07017/2024-04**

**Portaria: 4471 de 10/12/2021**

**C/c: 11105-8**

**Objeto: AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO B**

|         |   |                   |
|---------|---|-------------------|
| 1.621.0 | <i>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</i> | <b>360.000,00</b> |
|---------|---|-------------------|

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Prefeitura Municipal no

dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Amanda Inácio

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Câmara Municipal no dia

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 26/11/2024 às 12:11, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/11/2024 às 12:17, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 26/11/2024 às 12:46, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **400978** e o código verificador **ACAFC377**.

Referência: [Processo nº 17-2711/2024](#).

Docto ID: 400978 v1